



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1846	
DATA: 27 SET. 2022	HORA: 17:24
<i>Josiane Braga Nunes</i>	
Carimbo / Assinatura	

SUBSTITUTIVO Nº 002/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 025/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA)

Dispõe sobre o reajuste do plano de cargo e salários dos professores e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano de Cargos e Salários dos Professores do Município de Gurupi passa a vigorar conforme tabela do Anexo I desta Lei, até que se possa concluir o estudo orçamentário da comissão mista para implementação da Lei nº 2.444 de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei retroage à 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 26 de Setembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por
JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2022.09.26 16:35:45 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Anexo I

PLANO DE CARGO E SALÁRIOS DOS PROFESSORES																	
VERTICAL			HORIZONTAL														
NÍVEL	CH	VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
		BASE	0%	2%	4%	6%	8%	10%	12%	14%	16%	18%	20%	22%	24%	26%	28%
I - Magistério/ Normalista	20	1.922,81	1922,81	1961,27	2000,49	2040,50	2081,31	2122,94	2165,40	2208,70	2252,88	2297,94	2343,89	2390,77	2438,59	2487,36	2537,11
	30	2.884,22	2884,22	2941,90	3000,74	3060,76	3121,97	3184,41	3248,10	3313,06	3379,32	3446,91	3515,85	3586,17	3657,89	3731,05	3805,67
	40	3.845,63	3845,63	3922,54	4000,99	4081,01	4162,63	4245,89	4330,80	4417,42	4505,77	4595,88	4687,80	4781,56	4877,19	4974,73	5074,23
II - Superior	20	2018,95	2018,95	2059,33	2100,52	2142,53	2185,38	2229,08	2273,67	2319,14	2365,52	2412,83	2461,09	2510,31	2560,52	2611,73	2663,96
	30	3028,43	3028,43	3089,00	3150,78	3213,80	3278,07	3343,63	3410,51	3478,72	3548,29	3619,26	3691,64	3765,47	3840,78	3917,60	3995,95
	40	4037,91	4037,91	4118,67	4201,04	4285,06	4370,77	4458,18	4547,34	4638,29	4731,06	4825,68	4922,19	5020,64	5121,05	5223,47	5327,94
III - Especialista	20	2119,90	2119,90	2162,30	2205,54	2249,65	2294,65	2340,54	2387,35	2435,10	2483,80	2533,47	2584,14	2635,83	2688,54	2742,31	2797,16
	30	3179,85	3179,85	3243,45	3308,32	3374,48	3441,97	3510,81	3581,03	3652,65	3725,70	3800,22	3876,22	3953,75	4032,82	4113,48	4195,75
	40	4239,81	4239,81	4324,80	4411,10	4499,32	4589,30	4681,09	4774,71	4870,21	4967,61	5066,96	5168,30	5271,67	5377,10	5484,64	5594,34
IV - Mestre	20	2225,89	2225,89	2270,41	2315,82	2362,14	2409,38	2457,57	2506,72	2556,85	2607,99	2660,15	2713,35	2767,62	2822,97	2879,43	2937,02
	30	3338,85	3338,85	3405,62	3473,73	3543,21	3614,07	3686,35	3760,08	3835,28	3911,99	3990,23	4070,03	4151,43	4234,46	4319,15	4405,54
	40	4451,80	4451,80	4540,83	4631,65	4724,28	4818,77	4915,14	5013,45	5113,72	5215,99	5320,31	5426,72	5535,25	5645,96	5758,87	5874,05
V - Doutor	20	2337,19	2337,19	2383,93	2431,61	2480,24	2529,85	2580,44	2632,05	2684,69	2738,39	2793,16	2849,02	2906,00	2964,12	3023,40	3083,87
	30	3505,79	3505,79	3575,90	3647,42	3720,37	3794,78	3870,67	3948,09	4027,05	4107,59	4189,74	4273,54	4359,01	4446,19	4535,11	4625,81
	40	4674,39	4674,39	4767,88	4863,23	4960,50	5059,71	5160,90	5264,12	5369,40	5476,79	5586,33	5698,05	5812,01	5928,25	6046,82	6167,75

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 26 de Setembro de 2022.

**JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191**

Assinado de forma digital por
JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2022.09.26 16:36:13 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

SUBSTITUTIVO Nº 002/2022 JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA)

**Exmo. Sr. Presidente
Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)**

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, este Projeto de Lei, que trata do seguinte assunto: “Dispõe sobre o reajuste do plano de cargo e salários dos professores e adota outras providências.”.

Dessa forma, este projeto tem como objetivo a valorização da categoria de professores, com a implementação do piso nacional do magistério para o início de carreira, a diferença de 5% entre níveis e a unificação da tabela de Magistério / Normalista e Graduados

Assim, solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do Projeto ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL / URGENTÍSSIMA**, para que o tema seja analisado em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no menor espaço de tempo possível.

Esperamos, pois, diante das razões aduzidas, que este projeto de lei encontre favorável acolhimento dos nobres Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 26 de Setembro de 2022.

**JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191**

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por
JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
Dados: 2022.09.26 16:36:31 -03'00'